



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

PARECER N.º 022/2021, da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao PROJETO DE LEI N.º 010/2021, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **Projeto de Lei n.º 010/2021**, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

HISTÓRICO

Autoriza o Poder Executivo a realizar pagamento antecipado, modalidade "ESCROW ACCOUNT", mediante depósito antecipado dado em garantia, nos contratos administrativos para aquisição de vacinas contra COVID 19.

DO MÉRITO

Após análise do Projeto, se verifica que o município de Laranjeiras do Sul corre contra o tempo e está em constante adequação a todas as novidades e possibilidades que se apresentam no enfrentamento à Covid-19. Entendemos que a vacinação em massa é uma das melhores alternativas para minimizar os danos que vem sendo causados pelo coronavírus.

Através da Lei 007/2021, o município de Laranjeiras do Sul firmou o Protocolo de intenções para aquisição das vacinas e, para a efetivação e garantia de que seremos contemplados com as primeiras remessas, necessitamos da aprovação deste novo modelo de pagamento para possibilitar a abertura de conta e sua efetivação.

Esta modalidade de pagamento, conhecida como Escrow Account, nada mais é do que "uma **garantia** prevista em um contrato ou acordo comercial que é mantida sob a responsabilidade de um terceiro até que as cláusulas desse acordo sejam cumpridas por ambas as partes envolvidas no negócio". É uma "conta-caução", o pagamento é realizado em dinheiro, em conta específica, que somente se efetiva após as partes cumprirem com o acordado no contrato.

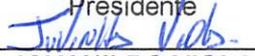
CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o referido projeto e levando-se em consideração os objetivos apresentados, opina pela "**APROVAÇÃO**" do mesmo, devendo cumprir com seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 24 de MARÇO de 2021.


NEY BECKER

Presidente


JOVANILDO VIOLA

Secretário


VALEIDE T. S. LASCOSKI

Relatora

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N° 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR